

## RESOLUÇÃO N.º 339/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto de Souza, nos autos do Processo n.º 6.974/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2007;

## **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 6.974/2007/PGJ, relativo à apuração do balanço geral do município de Borba (exercício 1988), tendo em vista a extinção da punibilidade pelo evento morte, em relação ao ordenador de despesa Wilson Palheta Maués, ex-Prefeito Municipal de Borba, e perda do objeto pela prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação ao Sr. Alberico Gomes da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Borba.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de agosto de 2007.

## RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro